CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

ATO Nº 7, DE 22 DE JULHO DE 2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica nº 11/2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo (café, açúcar, chá e leite), destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA – CRCPB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a necessidade de reposição do estoque de materiais de consumo destinados ao atendimento das atividades administrativas da Sede e da Subsede do CRCPB, garantindo a continuidade dos serviços institucionais;

Considerando que a contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência, os quais demonstram a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e a viabilidade técnica e econômica da aquisição;

Considerando que foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, resultando no valor estimado de R$ 4.101,20 (quatro mil cento e um reais e vinte centavos);

Considerando que existe previsão da despesa no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e disponibilidade orçamentária para suportar a contratação;

Considerando, por fim, que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da contratação, mediante Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo (café, açúcar, chá e leite), destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB.

Art. 2º O valor estimado da contratação é de R$ 4.101,20 (quatro mil cento e um reais e vinte centavos), conforme pesquisa de preços constante dos autos.

Art. 3º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 5013

Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.015 – Gêneros de Alimentação.

Art. 4º A contratação será processada por meio de Dispensa Eletrônica, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência, do Aviso de Dispensa Eletrônica e demais normas

aplicáveis.

Art. 5º Fica a Agente de Contratação autorizada a adotar todas as providências necessárias ao regular processamento da Dispensa Eletrônica, praticando os atos indispensáveis ao seu processamento até a homologação do certame e posterior contratação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa/PB, 22 de julho de 2026.

Eliedna de Sousa Barbosa

Presidente

Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB